



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.  
05/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
AUTOMOTOR**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

**COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MEn. 08.235.587/0001-20, situada à Rua 82, n. 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Central, CEP: 74.083-010, Goiânia – Goiás, neste ato, representada por seu Diretor Presidente DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, portador do RG n. 4139752 SSP/GO e do CPF/MF n. 003.701.241-03, e pelo Diretor Administrativo, de Regulação e Governança MAXUÊLO BRAZ DE PAULA, brasileiro, divorciado, portador do RG 17.994, PM/GO, e do CPF/MF n. 091.250.448-00, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado:

**BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME n. 14.202.570/0001-79 e inscrição estadual n. 0758493900116 DF, com sede comercial na TR SIA Trecho 3, n. 1530, sala 102, Zona Industrial, Guará, Brasília /DF, neste ato representado por seu responsável legal Egmar Moreira Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 310554 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n. 188.289.906-78, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 31/10/2024, as PARTES firmaram o Instrumento Contratual de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, cujo objeto foi a *“contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, seguro e quilometragem até 2000 km/mês, visando atender às necessidades da contratante pelo período de 12 (doze) meses”*.
- II. De comum acordo, as PARTES acordaram em alterar o parágrafo único da cláusula segunda, que trata do modelo do carro a ser entregue pela CONTRATADA, haja vista o veículo atual não atender às necessidades atuais da CONTRATANTE.
- III. De forma a garantir a continuidade do CONTRATO, faz-se necessário o presente termo aditivo, não afetando os valores já efetivamente pagos até a presente data.



Resolvem, as PARTES, de comum acordo, pactuar o presente TERMO ADITIVO, cujas cláusulas e condições obrigam as partes e seus eventuais sucessores, em acordo com os seguintes termos:

## 1. DO OBJETO

1.1. Neste ato, as PARTES resolvem de comum acordo, alterar, a partir da presente data, o parágrafo primeiro da cláusula segunda com o seguinte objeto CAMIONETA JEEP/COMMANDER LONG T, PLACA PAL5H75, CHASSI 98867111ESKN77574, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO/MODELO 2025/2025.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor unitário da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$8.000,00 (oito mil reais) mês, e R\$0,65 (sessenta e cinco centavos) por km rodado que exceder 2000 mês, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 08/10/2024.

2.2. O valor previsto para execução do serviço de locação de veículo no prazo de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no CONTRATO e não expressamente modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as PARTES.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do CONTRATO ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Goiânia, 03 de junho de 2025.

**Diego de Oliveira Soares**  
Presidente da Contratante

**Maxuêlo Braz de Paula**  
Diretor Administrativo da Contratante

**Egmar Moreira Braga**  
Representante legal da Contratada

### Testemunhas:

1. CPF/MF n.
2. CPF/MF n.

**Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás**  
**Goiás Parcerias**